



## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SHELF GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2391/2024 e 533/2025.**

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesh, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 056.166.487-01, RG 3071731, residente e domiciliado à Avenida Tomé de Souza, CEP 29903-196, Bairro Interlagos, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SHELF GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Wilson Durão, 317, Três Barras, CEP 29.907-035, Linhares - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.232.493/0001-70, representada legalmente neste ato pelo Sr. RÔMULO VIGUINI HELMER, portador do CPF nº 120.969.457-39 e RG nº 2.195.700 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024** visando o contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento e guarda do acervo documental da Câmara Municipal de Linhares, garantindo a integralidade dos documentos em local apropriado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2023, no Processo Administrativo nº 002391/2023 e no Processo Administrativo nº 000533/2025.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo do Contrato Nº 002/2024, especializada em prestação de serviço de gerenciamento e guarda do acervo documental da Câmara Municipal de Linhares.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da cláusula oitava do Contrato nº 002/2024 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para até 06 de fevereiro de 2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**  
**ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS**  
**SUBELEMENTO DESPESA: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

5.1 - O aditivo ora pleiteado terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a extinguir-se na data de 06 de fevereiro de 2026, tendo como impacto financeiro o valor global estimado em **R\$ 15.974,12** (quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2024 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, das quais o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 05 de fevereiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**CONTRATANTE**

Neste ato representado por seu Presidente  
**RONALD PASSOS PEREIRA**

**SHELF GUARDA E GERENCIAMENTO DE**  
**DOCUMENTOS LTDA**

**CONTRATADA**

Neste ato representado pelo Sr.  
**RÔMULO VIGUINI HELMER**



Testemunha:

---

**CLEIDIANE PASSOS**  
Diretora de Suprimentos  
Câmara Municipal de Linhares/ES